



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5643, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Projeto de Lei nº 104/2018

Autor: Vereador José Carlos da Silva

Denomina “Rua Damasco” a via pública que especifica.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI Nº 5643

Art. 1º - Fica denominada “Rua Damasco” a Rua 4, localizada na Chácaras Nogueira.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 19 de março de 2019.

Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL